



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

: - P O R T A R I A Nº 143/56 - :

O cidadão JOÃO TARORA,
Presidente da Câmara Municipal de Garça, usando -
das suas atribuições:

R E S O L V E baixar às seguintes instruções à Secretaria da Câmara Municipal:

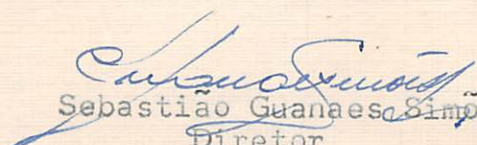
- 1) O sr. Diretor deve fazer observar rigorosamente o horário de entrada e saída dos funcionários;
- 2) Permitir, a requerimento escrito, a entrada a trazada dos funcionários que estejam frequentando o Tiro de Guerra, bem como os que tenham que frequentar estabelecimentos de ensino, - sem prejuízo dos serviços a seus cargos;
- 3) proibir terminantemente a saída de funcionários durante o Expediente normal, salvo a serviço da repartição;
- 4) vedar a entrada aos funcionários que atrazem, salvo o que dispõe o n. 2, mais de 10 minutos do horário normal de entrada;
- 5) proibir que os funcionários se entrettenham com palestras e leituras na repartição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Garça, 16 de abril de 1956


João Tarora
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça,
na data supra.


Sebastião Guanaes Simões
Diretor